



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 001/2019

Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2018
Processo Administrativo nº: 23062.013617/2018-01
Tipo: Menor Preço

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 093/2018, QUE FAZEM ENTRE SI CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG E A EMPRESA HC SERVIÇOS E PROJETOS LIMITADA.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HC SERVIÇOS E PROJETOS LIMITADA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.104.425/0001-60, sediada na Rua Ibirité, nº1430 – bairro Alvorada, em Divinópolis doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Marina Novaes Lopes**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.013617/2018-01 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de engenharia - **PINTURA NA UNIDADE DE NEPOMUCENO – CAMPUS IX DA CONTRATANTE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Contrato nº 001/2019 – Processo 23062.013617/2018-01
Empresa: HC SERVIÇOS E PROJETOS LIMITADA
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, conforme ANEXO I B, com início na data de sua assinatura e encerramento após 04 (quatro) meses.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão da ordem de serviço pela Prefeitura do CEFETMG, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 57.845,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158238 – NEPOMUCENO – Diretoria Unidade IX.

Fonte: 100.068 – Processos abertos pela Prefeitura.

Programa de Trabalho: 108111 – Funcionamento de Instituições Federais Estado de Minas Gerais (12.363.2080.20RL.0031).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

PI: L.0000.P.01.38.N - Gestão Administrativa Da Unidade – Campus Nepomuceno.

Nota de Empenho: 2018NE802059



Contrato nº 001/2019 – Processo 23062.013617/2018-01
Empresa: HC SERVIÇOS E PROJETOS LIMITADA
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

11.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

- 14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
 - 14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

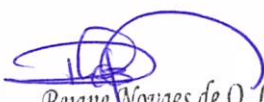
Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2019


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG
Representante legal da CONTRATANTE
Profª Carla Simone Chamon
Diretora Geral em Exercício
CEFET/MG


Sra. Marina Novaes Lopes
HC SERVIÇOS E PROJETOS LIMITADA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2- 
Rejane Novaes de O. Lopes
Arquiteta e Urbanista
CAU- [REDACTED]



Contrato nº 001/2019 – Processo 23062.013617/2018-01
Empresa: HC SERVIÇOS E PROJETOS LIMITADA
Superintendência de Convênios e Contratos

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150002**

Número do Contrato: 10/2017.
Nº Processo: 23000044240201697.
PREGÃO SISPP Nº 33/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 03056608000126. Contratado : J & M COMERCIO E SERVICOS DE -TELECOMUNICACOES E INFORMA. Objeto: Prorrogar o prazo de de vigência do Contrato nº 10/2017 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/01/2019 a 27/01/2020. Valor Total: R\$54.960,00. Fonte: 8186261010 - 2019NE800100. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON - 28/01/2019) 150002-00001-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150002

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 23000001562201811.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2018 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/01/2019 a 26/01/2020. Valor Total: R\$11.477.548,97. Fonte: 8100000000 - 2019NE800039. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON - 28/01/2019) 150002-00001-2019NE800148

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/01/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de apoio(restaurante e lanchonete), por meio de cessão de uso, a título oneroso, de uma área cuja medida é de 501,00m², no Ministério da Educação, em Brasília, mediante utilização de instalações existentes para fornecimento de alimentos, conforme especificações descritas no Edital.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira

(SIDECE - 28/01/2019) 150002-00001-2019NE800001

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063003385201873.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 18087102000151. Contratado : CONSTRUTORA CAESA LTDA -.Objeto: Construção de Guarita de acesso e fechamento das paredes do bloco B no campus Angra dos Reis. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 18/01/2019 a 18/09/2019. Valor Total: R\$212.581,16. Fonte: 8100000000 - 2018NE801814 Fonte: 8100000000 - 2019NE800082. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 28/01/2019) 153010-15244-2019NE800050

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062013617201801.
PREGÃO SISPP Nº 58/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 28104425000160. Contratado : HC SERVICOS E PROJETOS LIMITADA -.Objeto: Contratação de pintura na unidade de Nepomuceno. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/01/2019 a 24/05/2019. Valor Total: R\$57.845,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE802059. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON - 28/01/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062001403201965 . Objeto: Prestação de serviços - água e esgoto - SAAE de Nepomuceno. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade em face do objeto. declaração de Inexigibilidade em 24/01/2019. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Ratificação em 25/01/2019. GRAY FARIAS MOITA. Diretor de Planejamento e Gestão. Valor Global: R\$ 17.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.230.481/0001-57 S A A E - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECE - 28/01/2019) 153015-15245-2019NE800001

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES**

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ARIAN OJEDA GONZALEZ	233.417.118-21	88881.290741/2018-01	PAEP 306/2019	17.500,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000734 (C)
VILANICE ALVES DE ARAUJO PUSCHEL	440.847.651-04	88881.289352/2018-01	PAEP 305/2019	45.500,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000735 (C)
RODRIGO ALEXANDRE PANEUCCI	254.862.308-42	88881.289310/2018-01	PAEP 324/2019	39.000,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000730 (C)
PEDRO BERTEMES FILHO	821.374.809-30	88881.290653/2018-01	PAEP 328/2019	45.000,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000732 (C)
ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS	182.712.078-90	88881.289433/2018-01	PAEP 329/2019	19.380,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000731 (C)
SONIA ACIOLI DE OLIVEIRA	615.549.107-06	88881.292446/2018-01	PAEP 326/2019	40.000,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000726 (C)
ALBA BENEMERITA ALVES VILELA	120.140.795-87	88881.290853/2018-01	PAEP 327/2019	45.000,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000728 (C)
WENDER FALIEIRO DA SILVA	926.336.841-49	88881.290497/2018-01	PAEP 325/2019	60.000,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000733 (C)
ANDRE MORAES DOS SANTOS	755.466.200-72	88881.289747/2018-01	PAEP 308/2019	35.750,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000727 (C)
FERDINANDO OLIVEIRA CARVALHO	928.456.811-00	88881.291130/2018-01	PAEP 307/2019	54.000,00	DE: 07/01/2019 A: 30/09/2019	2019NE000729 (C)

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 4/2018
Nº Processo: 23062012175201797. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 14320018000185. Contratado : PRESERVAR PRESTACAO DE SERVICOS -LTDA. Objeto: Rescisão unilateral ao Contrato nº 004/2018, nos termos dos Artigos 77 e 78,incisos I a IV e VIII, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 77 e 78, incisos I a IV e VIII da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 25/01/2019 .

(SICON - 28/01/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão Administrativa de Uso nº 001/2017. Nº Processo: 23062.000505/2016-11. Cedente: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Cessionária: 24.123.190/0001-00 SANDRA ELIZABETE DIAS FRANCA 75262380697; Objeto: Reajuste dos valores conforme IGP-M (FGV) e prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses. Valor mensal: R\$ 1.136,07. Tarifa de água: R\$ 39,82. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 22/01/2019.

COLÉGIO PEDRO II**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O COLÉGIO PEDRO II NOTIFICA a empresa FORTE LIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para que venha tomar ciência da decisão proferida em grau de recurso nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.002895/2018-83, por inconsistências na planilha de custos e descumprimento do item 10.12 do Termo de Referência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2017, a saber, não cumprimento das obrigações trabalhistas. Sendo assim, diante da inércia da Contratada em apresentar recurso, é subsistente a decisão de aplicação de multa no valor de R\$ 4.447,14. Ressaltamos que foi solicitada a execução do Seguro Garantia, porém, até o presente momento a formalização da expectativa de sinistro não foi efetivada, de tal forma que facultamos à empresa requerer a emissão de GRU para pagamento da multa ou glosa na fatura de prestação de serviço. Os autos estão disponíveis para consulta e retirada de cópias, na Pró-Reitoria de Administração, Seção de Contratos, localizada na Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. Caso o representante não possa comparecer pessoalmente para retirada de cópia dos autos, a empresa deverá informar o nome e identidade do preposto autorizado a fazê-lo. O preposto deverá estar munido do original e 1 (uma) cópia da carteira de identidade. É obrigatório o comparecimento portando mídia gravável (CD, DVD ou pen drive).

RAQUEL REBOUÇAS FELIX
Chefe da Seção de Contratos

CAMPUS HUMAITÁ I**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 155624**

Nº Processo: 23040004571201880.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 01048146000170. Contratado : DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, visando a instalação de sistema de exaustão mecânica em cozinha do Campus Humaitá I e adequação do local, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e lei 10520/2002,Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e IN 05/2017. Vigência: 17/01/2019 a 16/05/2019. Valor Total: R\$93.700,00. Fonte: 8188000000 - 2018NE800162. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SICON - 28/01/2019) 155624-15201-2019NE800008

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Memorando de Entendimento. Processo Nº 23038.006394/2011-49. Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Memorando de Entendimento sobre Educação Superior e Pesquisa, sem repasse de recursos, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - CNPJ nº 00.889.834/0001-08 e o Consórcio CALDO. Termo Aditivo: OBJETO: inclusão da Universidade de Toronto como membro do consórcio CALDO. DATA DE ASSINATURA: em 27/11/2018. VIGÊNCIA: até 27/11/2022. SIGNATÁRIOS: pela CAPES: Abílio A. Baeta Neves, Presidente da Capes; e pelo Consórcio CALDO: Gary Slater, Presidente do CALDO.

DIRETORIA DE GESTÃO**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 154003**

Nº Processo: 23038009610201884.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CNPJ Contratado: 27284516000161. Contratado : MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO -DE FROTA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, para atender os veículos da CAPES. Fundamento Legal: lei 10520/00; lei 8666/93 . Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R\$67.113,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE800036. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SICON - 28/01/2019) 154003-15279-2018NE800013